



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 4430/2022
Folhas: Edital 080/2022
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 070/2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ de ora em diante denominado **CONTRATANTE e ALAIR JOSÉ ARRUDA GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.233.385/0001-16, com sede na Rua Carlos Alberto Chicrala, s/n.º, Bairro Carvalho, Santo Antonio de Pádua - RJ, neste ato representada por Alair José Arruda Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0201162823 DIC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.570.067-01, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 070/2022**, com fundamento no **artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais, de natureza administrativa ou legal, tais como, leis, atos normativos, atos de pessoal, publicidade de licitações e contratos e publicações em geral de veiculações de notas, avisos, comunicados, campanhas e outros.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. O valor total do aditivo é de **R\$559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete		
Funcional Programática	04.122.0001.2.111	04.122.0001.2.111	04.122.0001.2.111
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	8	9	2736
Fonte	501 – Outros recursos não vinculados	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo/Gás natural	705 – Transf. Estados ref. Royalties do Petróleo/Gás natural

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo da prorrogação é de **12 (doze) meses**, com início em **04 de novembro de 2023** e com **término em 03 de novembro de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

179
JMC

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Paulo Roberto Figueiro Pinto
Prefeito Municipal

Alair José Arruda Gonçalves

CONTRATADA

Alair José Arruda Gonçalves ME
Alair José Arruda Gonçalves

Alair José Arruda Gonçalves
CPF 098.570.067-01

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*

CPF: 141.920.997-30

2 *[Assinatura]*

CPF: 124.229.037-03

12.233.385/0001-16

ALAIR JOSÉ ARRUDA GONÇALVES - ME

Rua Carlos Alberto Chicrala, s/n - Andar 2
B. Carvalho - CEP 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ